



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, e sua Comissão de Concurso Público, através do **INSTITUTO ÁGUIA**, instituição contratada para realização do certame, **CONVOCA** todos os candidatos para prestarem as **Provas Objetivas no dia 16 de junho de 2024**, a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

1. Ao candidato só será permitida a participação na Prova Objetiva em data, horário/ período e local respectivo, constantes no **Anexo I** deste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br)**.

1.1. Não será permitida, **em hipótese alguma**, a realização das provas objetivas em outra data, horário ou fora do local designado.

2.

DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
16/06/2024	13h	14h

2.2. Os candidatos dos cargos citados abaixo deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos da abertura dos portões, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente e documento de identidade no seu original, estando este em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Os portões serão abertos e fechados, impreterivelmente, observando o horário oficial de Brasília/DF.

2.2.1.

CARGO
GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE FEMININO

3. Não será permitido o uso de: lapiseira, lápis, borracha, caneta marca texto, relógio de qualquer espécie, celular, nenhuma espécie de aparelhos ou máquinas digitais e eletroeletrônicas.

4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato para a realização da prova.

5. Será de responsabilidade do candidato a consulta e o acompanhamento para verificar o seu local e horário de aplicação da prova.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de: comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento, **caso seu nome não conste neste edital**); **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

- 6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.2. **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento, certidões de casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo(sem foto)), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **documentos de identificação de modo virtual/ digital**.
- 6.3. **Não serão aceitas cópias** de documentos de identidade ou de qualquer documento mencionado no item 6, **ainda que autenticadas**.
- 6.4. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
- 6.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento, boletim de ocorrência físico, que ateste o registro da ocorrência constatando a identificação de perda, roubo ou furto do documento de identidade em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da aplicação da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.6. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.7. No dia da realização da prova, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos neste Edital de Convocação, deverá procurar um representante do **INSTITUTO ÁGUIA** que procederá a inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, **mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de pagamento**.
- 6.7.1. A inclusão de que trata o item acima será realizada de forma **condicional** e será confirmada pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, na fase de Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 6.7.1.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.7., esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame portando armas (ainda que com porte) sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do concurso público.
- 7.1. Bem como, utilizar aparelhos eletrônicos, tais como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógios de qualquer espécie (digitais, com banco de dados, analógicos, de bolso e etc.) e outros equipamentos similares, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares e fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 7.1.1. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa entre outros).
- 7.2. Os candidatos que estiverem portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 7.1., deverão desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada (se possível) e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **INSTITUTO ÁGUIA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.2.1. Não é permitido colocar o celular no modo “avião” ou “silencioso” quando acondicionado na embalagem, fornecida pelo fiscal, para guarda-lo.
- 7.3. Na ocorrência do candidato estar portando junto ao corpo qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, mesmo acondicionado em embalagem cedida para a guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, esse será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.4. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

7.5. Os pertences pessoais dos candidatos, indicados no item 7.1 e subitens deste Edital, deverão ser acondicionados em embalagem específica, fornecida pelo fiscal, antes do início da prova, e acomodados em local a ser indicado. A embalagem deverá ser **lacrada, antes** da entrada do candidato em .

8. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

8.1. Na situação descrita no item acima, se for detectado que o candidato está portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, mesmo acondicionado em embalagem cedida para a guarda de pertences, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

9. A prova terá a duração de 3h (três horas).

9.1. O tempo de permanência mínima em após início da prova é de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

10. Na de realização da prova e durante a sua realização não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

11. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões, **30 (trinta) minutos** antes do término da realização da prova, deixando obrigatoriamente com o fiscal da a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

11.1. Se detectado, a qualquer momento, que o candidato não entregou a folha de respostas ao término da realização da prova ou que tenha se ausentado da de aplicação com a folha de respostas em seu poder, mesmo que por curto período de tempo, será sumariamente eliminado do concurso sob a alegação de fraude.

11.1.1. Após o tempo mínimo de permanência em , caso o candidato queira sair antes do tempo determinado para realização da prova e do tempo permitido para levar o caderno de questões e após autorização do fiscal, poderá fazê-lo, e somente poderá levar o gabarito que consta na capa do caderno de questões.

12. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

13. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção, sendo assim, não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, e que contenham emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

14. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

15. Não haverá na de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

16. O único documento que deverá permanecer sobre a carteira do candidato será o documento de identidade original.

17. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da de provas somente após a autorização. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas no local indicado.

18. Ao término do tempo de prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização da prova, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros, nem fazer uso de qualquer aparelhos eletrônicos, tais como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógios de quaisquer espécies (digitais, com banco de dados, analógicos, de bolso e etc) e outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

19. Os três últimos candidatos deverão permanecer em até que o último deles termine e entregue a prova. Esses candidatos deverão assinar o campo correspondente na ATADE .

20. Caso algum dos candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação será **eliminado** do concurso público. Será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da e pelo Coordenador da unidade de provas.

21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da de prova, salvo em caso de amamentação previsto em legislação própria e não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

22. No caso de candidata lactante a criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

22.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 6. deste Edital para acessar e permanecer no local designado.

22.1.2. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, ausente do certame.

22.1.3. Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da de prova, acompanhada de uma fiscal.

23. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da prova, será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo o apoio (possível) que for necessário.

23.1. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova (ambiente externo aos portões) para atendimento médico ou hospitalar, aquele não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.

24. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, o direito de excluir da e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

25. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicadores e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas e critérios de avaliação/ classificação das mesmas.

26. Os candidatos deverão observar, também, as normas e os procedimentos para a realização da prova, estabelecidos no Edital de Abertura do Concurso Público e suas retificações (quando houver), disponibilizado no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA** (www.institutoagua.org.br).

27. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709/2018 e a Resolução nº 269 de 21 de outubro de 2018 do Conselho Nacional de Justiça, a publicação dos dados pessoais dos candidatos ficarão limitados ao nome e número de inscrição. Demais dados pessoais ficarão disponíveis para municipalidade para realização de atos oficiais estritamente ligados ao certame.

Taquarituba, 20 de maio de 2024.
Prefeitura Municipal de Taquarituba
Instituto Águia

ANEXO I

Nº INSC	CANDIDATO	CARGO	CIDADE PROVA	ENDEREÇO PROVA	PERÍODO DA PROVA	DATA DA PROVA	SALA
65138	ADRIANA DA CRUZ RODRIGUES	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10
64615	ANA GABRIELA ANASTÁCIO DA	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10
65433	ANA PAULA FERRAZ	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10
64646	CAMILA GONÇALVES FERREIRA	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10
65169	DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10
65198	DAYANE ALMEIDA SOUZA	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10
64908	ELUANE NATHANE MARIA DE OLIVEIRA	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10
64901	ELZA APARECIDA DE LIMA	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10
65245	EMANUELLE JOELMA DOS SANTOS BAZIF	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10
64793	FLÁVIA ADALGISA MAGALHAES	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10
64649	GABRIELLI APARECIDA ALVES PEREIRA	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10
64868	IRENE APARECIDA PEREIRA	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10
64130	JANAINA LOPES GONCALVES	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10
64594	JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10
64905	JÉSSICA FRANCIELE DE CASTRO	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10
65630	MARIA CRISTINA DE ARAUJO ANTUNES DE OLIVEIRA	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10
65700	MICHELE LATORRE FERNANDES	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10
64328	POLIANE DE FATIMA NOGU	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10
64288	ROGERIA APARECIDA DE CAMPOS	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10
64283	THAIS FERNANDA PEREIRA	209 - GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	TAQUARITUBA	1001T - E.E. JOSÉ PENNA, RUA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, 559, CENTRO, CEP: 18740-100,	TARDE	16/06/2024	10



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07
TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000
FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO
57CAF28690A8426281E787D1F34CD80F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: EDER MIANO PEREIRA em 20/05/2024 19:08:47
CPF:***-**-848-58
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/57CAF28690A8426281E787D1F34CD80F>